

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Estado do Mato Grosso

Gestão 2013/2016

**DECRETO** 1154 /2013

Data 01 de Fevereiro de 2013.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 652/2012, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto o Credito Suplementar Valor de R\$ 40.000,00 Para cobertura da Seguinte Dotacao Orcamentaria.

### 04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.123.5003.1006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
04.01.04.123.5003.2007.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

### 05.001-GABINETE SEC EDUCACAO

05.01.12.361.5004.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

Art. 2.º - Para dar cobertura, serao Usados R\$ 40.000,00 de cancelamento de igual valor da seguinte Dotacao Orcamenta

### 04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.123.5003.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 30.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

### 05.001-GABINETE SEC EDUCACAO

05.01.12.361.5004.1015.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 40.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2013.



# *Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia*

*Estado do Mato Grosso*

*Gestão 2013/2016*

---



---

**Divina Maria da Silva Oda**

**Prefeita Municipal**